



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**PROCEDIMENTO 016  
COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

## PROCEDIMENTO 016

### COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Seguindo o artigo 12 da lei municipal 173/2018, que estabelece o Comitê de Investimentos como órgão deliberativo, responsável por elaborar e executar as atividades relacionadas aos recursos garantidores do RPPS deverá conduzir os processos de decisão sempre observando as diretrizes da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN nº 3.922/2010 e seu Regimento Interno.

#### RESPONSÁVEIS

São responsáveis pela condução das atividades de Investimentos a Diretoria Administrativa Financeira, juntamente com o Comitê de Investimentos e a Consultoria Financeira de Investimentos.

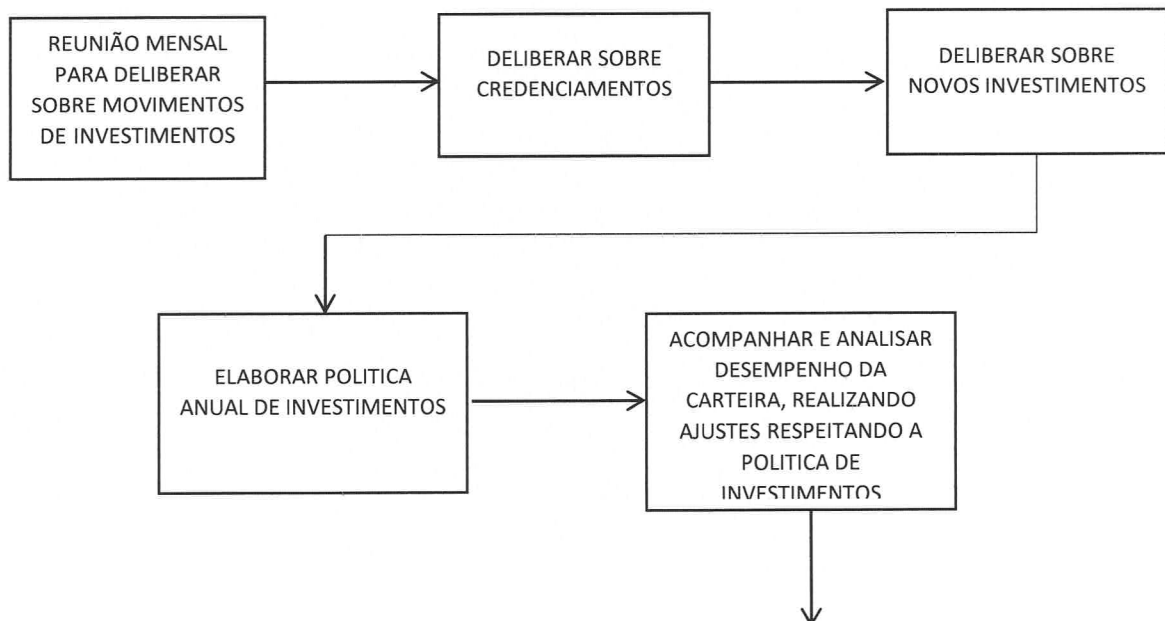
#### REGULAMENTAÇÃO BÁSICA

- Resolução CMN nº 3.922/2010;
- Portaria MPS nº 519/2011;
- Lei Municipal nº 173/2018.

#### OBJETIVO

Determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, bem como descrever as atividades que são necessárias executar quando da atividade do Comitê de Investimentos, assegurando desta forma a padronização de execução, desempenho, qualidade e produtividade.

#### MAPEAMENTO DO PROCESSO



CNPJ: 30.317.936/0001-01

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MARIANA- MG**

RUA SANTA CRUZ, 28, BARRO PRETO, MARIANA - MG  
(31) 3558-5211



RECEBER INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

**Etapa 1:** O Comitê de Investimentos reúne-se mensalmente para analisar o mercado financeiro e proceder readequações na carteira a partir dessa análise, caso julgue necessário.

**Etapa 2:** Quando solicitada a empresa de consultoria financeira faz as considerações pertinentes ao mercado financeiro e tira dúvidas dos membros do Comitê de Investimentos sobre resgates e aplicações viáveis.

**Etapa 3:** O Comitê de Investimento delibera novos investimentos, firmado em análises comparativas (rankiamento), eficiência na gestão do Fundo, etc.

**Etapa 4:** O Comitê de Investimento analisa e delibera sobre o credenciamento de fundos de investimentos e envia ao Conselho Administrativo para aprovação.

**Etapa 5:** Finalizados todos os procedimentos anteriores, as informações são enviadas ao Gerente Financeiro e Contábil para realização dos procedimentos necessários.

**Controle de datas de emissão e revisão:**

Elaborado por	Aprovado por	Nº Revisão	Data
Natália Clarice de Araújo Batista	Diego da Silva Carioca	000	20/10/2020
